



Pós-doutorado com experiência no exterior - ANTROPOLOGIA 2020/2021

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social (PP-GAS) da Universidade Estadual de Campinas (UNICAMP) torna público o presente edital para a seleção de candidatos(as) a **01 bolsa de Pós-doutorado com experiência no exterior** do Programa de Bolsas no País no âmbito do Projeto de Cooperação Internacional CAPES/PrInt-UNICAMP, "Metodologia e ensino: desafios e inovações nas Ciências Humanas".

O presente edital abre **1 (uma) vaga** na seguinte modalidade prevista no Projeto de Cooperação Internacional CAPES/PrInt:

Pós-doutorado com experiência no exterior: para atração de pesquisadores ou docentes, brasileiros ou estrangeiros, residentes no Brasil ou no exterior que tenham relevante experiência acadêmico-científica no exterior (doutorado pleno ou pós-doutorado por no mínimo doze meses), para realização de atividades de pesquisa ou docência, com vigência de 22 meses, dentro da duração do Projeto Institucional de Internacionalização.

O Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social da Unicamp busca projetos de alta qualidade e inovadores, cuja temática dialogue com as linhas de pesquisa do programa e com o tema mais amplo do projeto de internacionalização "Metodologia e ensino: desafios e inovações nas Ciências Humanas" atendendo os objetivos propostos pelo Projeto de Cooperação Internacional CAPES/PrInt.

1. DOS REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DOS CANDIDATOS E BOLSISTAS

Os(As) candidatos(as), brasileiros(as) ou estrangeiros(as), com ou sem vínculo empregatício, deverão:

1.1 Ter ciência de todos os termos do Regulamento do Programa Institucional de Internacionalização — Capes-PrInt (CAPES-PrInt Edital nº. 41/2017 — disponível em https://www.gov.br/capes/pt-br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/bolsas/bolsas-e-auxilios-internacionais/informacoes-internacionais/programa-institucional-de-internacionalizacao-2013-capes-print) e alterações e complementos (disponíveis em https://www1.capes.gov.br/bolsas-e-auxilios-internacionais/capes-print).





- 1.2 Do candidato a bolsista exige-se:
- I. possuir o título de doutor, quando da implementação da bolsa, obtido em cursos avaliados pela CAPES e reconhecidos pelo CNE/MEC. Neste caso, o candidato deverá comprovar, a realização, por no mínimo doze meses, de um pósdoutorado no exterior ou o vínculo com instituição estrangeira que comprove a atuação (por no mínimo 12 meses) em projetos de pesquisa e/ou docência, ou orientação em instituição no exterior;
- II. O(A) candidato(a) deverá possuir título de doutor(a) em Antropologia ou áreas afins.
- III. Em caso de diploma de doutorado pleno obtido em instituição estrangeira, a análise do diploma será feita e validada pela Comissão de Seleção deste Processo Seletivo, designada pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social (PPGAS) e pela coordenação do projeto de internacionalização "Metodologia e ensino: desafios e inovações nas Ciências Humanas";
- IV. Disponibilizar currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq ou, se estrangeiro, currículo com histórico de registro de patentes e/ou publicação de trabalhos científicos e tecnológicos de impacto e/ou prêmios de mérito acadêmico;
- V. Não ser aposentado ou estar em situação equiparada;
- VI. O candidato pode se inscrever em uma das seguintes modalidades:
 - a) ser brasileiro ou estrangeiro residente no Brasil portador de visto temporário, sem vínculo empregatício;
 - b) ser estrangeiro, residente no exterior, sem vínculo empregatício;
 - c) estrangeiro, com vínculo empregatício em instituição no exterior:
 - d) ser docente ou pesquisador no país com vínculo empregatício em instituições de ensino superior ou instituições públicas de pesquisa.
- § 1º O candidato estrangeiro residente no exterior deverá comprovar endereço residencial no exterior no momento da submissão da candidatura.
- § 2º Professores substitutos poderão ser aprovados na modalidade "a" do inciso VI, sem prejuízo de suas atividades de docência, após análise e autorização do Programa de Pós-Graduação.





- § 3º Os candidatos aprovados na modalidade "d" do inciso VI deverão apresentar comprovação de afastamento da instituição de origem, por período compatível com o prazo de vigência da bolsa.
- § 4º Os candidatos da modalidade "d" do inciso VI não poderão realizar o estágio pós-doutoral na mesma instituição com a qual possuem vínculo empregatício.

1.3 Do bolsista exige-se:

I- elaborar Relatório de Atividades quando tiver completado 12 meses de bolsa e elaborar e submeter Relatório Final em até 60 (sessenta) dias após o encerramento da respectiva bolsa. Ambos relatórios deverão ser submetidos à aprovação do Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social e à coordenação do projeto de internacionalização "Metodologia e ensino: desafios e inovações nas Ciências Humanas".

II- dedicar-se integralmente às atividades do projeto;

III – restituir à CAPES os recursos recebidos irregularmente, quando apurada a não observância das normas da Portaria, salvo se motivada por caso fortuito, força maior, circunstância alheia a sua vontade ou doença grave devidamente comprovada e fundamentada. A avaliação dessas situações fica condicionada à análise e deliberação pela Diretoria Executiva da CAPES, em despacho fundamentado.

2. DAS ATRIBUIÇÕES DO(A) BOLSISTA

- 2.1 Exercer atividades de ensino e pesquisa no tema geral do projeto "Metodologia e ensino: desafios e inovações nas Ciências Humanas" e que contribuam para a internacionalização do programa de pós-graduação em antropologia social.
- 2.2 Participar e promover atividades acadêmicas, tais como seminários, eventos nacionais e internacionais, publicações e participar da avaliação de trabalhos de pesquisa do corpo discente (bancas de qualificação e de defesa).
- 2.3 Elaborar Relatório de Atividades Annual e final ao término da bolsa a serem submetidos à aprovação da coordenação do projeto "Metodologia e ensino: desafios e inovações nas Ciências Humanas" e da coordenação do programa de pós-graduação em antropologia social;





2.4 Fazer referência à sua filiação ao Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social e ao projeto de internacionalização "Metodologia e ensino: desafios e inovações nas Ciências Humanas (PRINT/CAPES)" em toda a sua produção intelectual, durante sua permanência no Programa.

3. DA BOLSA DE ESTUDOS

- 3.1 A bolsa de pós-doutorado com experiência no exterior do Projeto de Internacionalização "Metodologia e ensino: desafios e inovações nas Ciências Humanas" é regulamentada pela portaria CAPES-PrInt Edital nº. 41/2017. Será paga ao bolsista diretamente pela CAPES, no valor mensal de R\$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais).
- 3.2 O período de duração da bolsa será de no máximo 22 (vinte e dois) meses.
- 3.3 Caso o(a) candidato(a) selecionado(a) seja estrangeiro(a) ou brasileiro(a) residente no exterior, são itens financiáveis no âmbito da bolsa de pós-doutorado com experiência no exterior:
 - a) Auxílio Seguro-Saúde: destinado a contribuir com a contratação de seguro-saúde com cobertura no país de destino, conforme valores definidos no Anexo IV conforme Portaria CAPES Nº 1, de 03 de janeiro de 2020, ou normativo vigente no momento da implementação.
 - b) Auxílio Deslocamento: destinado a contribuir com as despesas de aquisição de bilhetes aéreos de ida e volta em classe econômica e tarifa promocional, a ser pago na moeda praticada para o local de destino do bolsista. A partir de janeiro de 2020, a Divisão de Passagens Aéreas e Terrestres (DPAT) da CAPES não irá mais emitir os bilhetes aéreos, e o beneficiário receberá o auxílio deslocamento.
 - c) Auxílio Instalação: destinado a contribuir com as despesas de instalação do(a) bolsista, na cidade de destino da instituição universitária, sede do programa de pós-graduação e do projeto de internacionalização aos quais o(a) bolsista estará vinculado(a).
- 3.3.1 Estes auxílios não se aplicam caso o(a) bolsista selecionado(a) seja residente ou esteja residindo no Brasil no momento da implementação da bolsa.





- 3.3.2 Os valores da bolsa, do auxílio seguro-saúde, auxílio deslocamento e auxílio instalação serão depositados pela CAPES diretamente na conta bancária do(a) bolsista em seu país de origem;
- 3.3.3 .É vedado o acúmulo de bolsas com outros benefícios concedidos pela CAPES ou por quaisquer agências nacionais, salvo se norma superveniente dispuser em contrário;

4. DAS INSCRIÇÕES

- <u>4.1 MODALIDADES</u> O(A) candidato(a) pode se inscrever em uma das seguintes modalidades:
 - a) ser brasileiro ou estrangeiro residente no Brasil portador de visto temporário, sem vínculo empregatício;
 - b) ser estrangeiro, residente no exterior, sem vínculo empregatício;
 - c) estrangeiro, com vínculo empregatício em instituição no exterior;
 - d) ser docente ou pesquisador no país com vínculo empregatício em instituições de ensino superior ou instituições públicas de pesquisa.
- <u>4.2 DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO</u> **No ato da inscrição**, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos em arquivos digitais:
 - a) Diploma de doutorado <u>arquivo único PDF</u> emitido por Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação. Em caso de diploma de doutorado pleno realizado no exterior, a Comissão de Seleção analisará a pertinência e validade do título.
 - b) Em caso de diploma de doutorado emitido por instituição de Ensino brasileira, o candidato deverá apresentar comprovante de pós-doutorado realizado no exterior (no mínimo 12 meses) (pode ser uma carta do supervisor do pós-doutorado no exterior), ou documento emitido por instituição no exterior que comprove a atuação do candidato (no mínimo 12 meses) em projetos de pesquisa e/ou docência, e orientação em instituição no exterior.
 - c) Documentos de identificação: CPF e Registro Geral (carteira de identidade) ou RNE (Registro Nacional de Estrangeiros), ou passaporte para estrangeiros – <u>arquivo único PDF</u>.





- d) O candidato estrangeiro residente no exterior deverá enviar (<u>em arquivo único em PDF</u>) comprovante de endereço residencial.
- e) Ficha de inscrição preenchida (conforme modelo Anexo I: Disponível no final do edital) arquivo único PDF.
- f) Currículo Lattes atualizado <u>arquivo único PDF</u>; ou, se estrangeiro, currículo com histórico de registro de patentes e/ou publicação de trabalhos científicos e tecnológicos de impacto e/ou prêmios de mérito acadêmico;
- g) Projeto de Pesquisa redigido em português ou inglês (de no máximo 10 páginas, excluída a bibliografia) que dialogue com a temática do projeto de internacionalização "Metodologia e Ensino: desafios e inovações nas Ciências Humanas" arquivo único PDF.
- h) Plano de trabalho redigido em português ou inglês (de no máximo 10 páginas) contendo:
 - i. Título, nome do candidato, área do conhecimento e ORCID;
 - ii. Programa de atividades de ensino, contendo objetivos e metas, compatíveis com a duração da bolsa (o bolsista deverá oferecer, no mínimo, uma disciplina ao ano no âmbito do programa de pós-graduação em antropologia social)
 - iii. Cronograma de execução das atividades a serem desenvolvidas;
 - iv. Relevância do tema proposto no projeto de pesquisa, e evidência da aderência com o tema do projeto de internacionalização "Metodologia e Ensino: desafios e inovações nas ciências Humanas;
- i) Carta de apresentação (no máximo duas páginas) explicando as razões do interesse em realizar o projeto de Pós-Doutorado com experiência no exterior junto ao Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social da UNICAMP e do projeto de internacionalização "Metodologia e Ensino: desafios e inovações em ciências Humanas", contendo endereço, telefone e e-mail para contato – arquivo único PDF.
- § 1º É de inteira e exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) a documentação por ele(a) fornecida para a inscrição. A falta de qualquer um dos documentos exigidos implicará no indeferimento da inscrição do candidato.
- § 2º <u>Instruções para os arquivos digitalizados</u> Os arquivos devem ser nomeados com o primeiro e último nome do candidato, seguido da identificação do conteúdo do arquivo.





Ex. candidata Maria Aparecida de Oliveira Gomes:

- ✓ Maria Gomes Diplomas
- ✓ Maria Gomes Identificação
- ✓ Maria Gomes Inscrição
- ✓ Maria Gomes Lattes
- ✓ Maria Gomes Projeto de pesquisa
- ✓ Maria Gomes Plano de atividades
- ✓ Maria Gomes Carta
- 4.3 PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO Para realizar sua inscrição, o candidato deverá encaminhar os arquivos digitais identificados (Diplomas, Documentos de Identificação, Ficha de Inscrição, Currículo Lattes, Projeto de pesquisa, Plano de atividades e Carta de apresentação), todos em formato PDF, ao endereço eletrônico scpgantr@unicamp.br no período entre 08 horas do dia 09 de outubro de 2020 e 16 horas do dia 16 de outubro de 2020 observado o horário oficial de Brasília/DF. As inscrições serão indeferidas se forem enviadas incompletas e/ou após o prazo limite para apresentação das inscrições.
- § 1º A Coordenação do Programa de Antropologia Social da UNICAMP e a Coordenação do Projeto de Internacionalização "Metodologia e Ensino: desafios e inovações nas ciências Humanas" não se responsabilizam por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
- § 2º A inscrição somente será considerada efetuada após o recebimento dos arquivos e documentos.
- § 3º Os arquivos devem ser encaminhados preferencialmente em uma única mensagem eletrônica. Caso isso não seja possível (em razão do tamanho dos arquivos), é possível encaminhar mensagens sequenciais até completar o envio de todos os arquivos. Entenda-se por mensagens sequenciais aquelas encaminhadas dentro de um período único de até 2 (duas) horas.
- § 4º Em hipótese alguma haverá troca dos arguivos já encaminhados.
- § 5º Somente serão aceitos adendos ou esclarecimentos quando forem explícita e formalmente solicitados pela Comissão de Seleção aos candidatos.

5. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo compreende três etapas eliminatórias:





- 1º etapa Avaliação pela Comissão de Seleção do projeto de pesquisa, do plano de trabalho, cronograma, curriculum e da documentação entregue pelo(a) candidato(a) na inscrição.
- 5.1 Para análise e o julgamento das propostas, a comissão levará em consideração:
- 5.1.1. <u>Análise técnica</u> com a finalidade de verificar o atendimento aos itens obrigatórios, o envio da documentação solicitada e a adequação das propostas às especificações e condições contidas neste Edital e ao Projeto de Cooperação Internacional;
- 5.1.2. <u>Análise de mérito e relevância acadêmica</u> das propostas que deverá levar em consideração os seguintes aspectos:
 - a) Qualidade, regularidade e adequação da produção acadêmica e científica do candidato;
 - b) Qualificação e experiência de docência e pesquisa do candidato;
 - c) Qualidade da Proposta de pesquisa, plano de trabalho e carta de intenções apresentados e sua aderência com as linhas de pesquisa e produção do Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social assim como a aderência da proposta com o tema do projeto de internacionalização "Metodologia e Ensino: desafios e inovações em Ciências Humanas";
 - d) Outros critérios que a Comissão de Seleção de Candidatura achar pertinentes.
- **2º etapa** Arguição do(a) candidato(a), através de alguma Plataforma para interação remota em data definida pelo cronograma deste edital e que será informada ao(à) candidato(a) após publicação do resultado da primeira etapa de avaliação.
- 3º etapa Aprovação do nome do(a) candidato(a) pela comissão de seleção.

6. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO





A Comissão de Seleção deverá ser composta por, no mínimo 3 membros docentes do Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social da Unicamp vinculados ao projeto de internacionalização "Metodologia e Ensino: desafios e inovações nas Ciências Humanas".

7. DO CRONOGRAMA

Período	Etapa
09/10/2020 das 8h a 16/10/2020 às 16h	Inscrições
19/10/2020	Divulgação da lista de candidatos inscritos e homologados
20/10/2020 até as 17h	Recurso
21/10/2021	Resposta ao Recurso; e Divulgação dos candidatos aprovados na 1ª fase (avaliação da documentação)
22/10/2020 até às 17h	Recurso da 1a Fase
23/10/2020	Resposta aos Recursos ; Convocação Para Entrevista
26/10/2020	Entrevistas e Divulgação do Resultado
27/10/2020 até às 17h	Recurso
28/10/2020	Resultado Final
01/01/2021	Início das atividades do(a) bolsista

8. DOS RESULTADOS

Os resultados serão divulgados, a cada etapa, no site https://www.ifch.uni-camp.br/ifch/pos/antropologia Não serão dadas informações sobre os resultados por telefone.

9. DOS RECURSOS

Os(As) candidatos(as) poderão interpor recurso **após cada etapa conforme o cronograma**, o que deve ser feito exclusivamente por meio digital, em arquivo único PDF, e encaminhado ao endereço eletrônico scpgantr@unicamp.br

Os recursos serão submetidos à apreciação da Comissão de Seleção deste Processo Seletivo. O resultado do recurso será encaminhado ao candidato também por meio eletrônico.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos neste edital serão decididos pela comissão de seleção.

Campinas, 08 de Outubro de 2020

Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social PPGAS/IFCH/UNICAMP



FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO - ANEXO 1

DADOS PESSOAIS:	
Nome:	
Endereço eletrônico:	
Data de nascimento: de de .	
R.G.: / Órgão emissor: / UF: / Data de Emissão: de de . CPF:	
Endereço: número: complemento:	
CEP: Cidade: UF: Telefone: ()	
DADOS DO PROJETO:	
Título do Projeto:	
Linha de Pesquisa principal:	
Linha(s) de Pesquisa(s) de diálogo:	
Dados de Formação:	
Graduado em . Universidade/Faculdade: .	
Iniciação científica: Universidade/Faculdade:	
Título do projeto:	
Orientador:	
Agência financiadora: . Período (mês/ano): / a / .	
Area de conhecimento (vide tabela da Capes): .	
Mestre em . Universidade/Faculdade:	
Título da dissertação:	
Orientador:	
Agência financiadora: Período (mês/ano): / a / .	
Área de conhecimento (vide tabela da Capes):	
Doutor em . Universidade/Faculdade:	
Título da Tese:	
Orientador:	
Agência financiadora: Período (mês/ano): / a / . Área de conhecimento (vide tabela da Capes): .	
Dados Profissionais:	
Local de trabalho:	
Função:	
Fullção.	
, de c	de 2020.
Assinatura	